

EDITAL 07/2019 - PROGRAD

Assunto: Interposição de recurso – Prova de Títulos

Área: Teoria Social/ Metodologia Social

Em resposta a recurso interposto pelo candidato **ISMAEL DIAS MAIA**:

“Solicita breve recontagem da pontuação relacionada aos títulos. De acordo com o cálculo exposto pela banca da disciplina de Metodologia/Teoria Social. Uma vez que a consideração de Curso de Graduação + Curso de Pós Graduação em área afim já estipula a quantidade de pontos, conforme exposta no resultado preliminar relacionado ao seminário de análise de títulos. Há ainda experiência docente, apresentação em Eventos da Sociedade Brasileira de Sociologia, participação em eventos da SBS, Monitoria de disciplinas no Curso de Ciências Sociais, participação em bancas de TCC. A solicitação se fundamenta na confiança ao crivo da banca da referida disciplina, amalgamando-se à confiança desse crivo, após a apreciação deste recurso, à exposição do resultado definitivo. Em tempo estimo votos de consideração e respeito à Banca Examinadora da referida disciplina”.

A banca reuniu-se nesta data para proceder a recontagem de pontuação relacionada aos títulos, conforme documentos apresentados e deliberou-se pelo seguinte:

- 1) Curso de Graduação + Curso de Pós Graduação em área afim: informe-se que a titulação não é cumulativa, prevalecendo, para fins de cálculo, o título de mestrado em área afim (5 pontos).
- 2) Experiência docente: não foi comprovada carga horária pelo candidato, o que impossibilitou o cálculo da pontuação da atividade docente.

- 3) Apresentação em Eventos da Sociedade Brasileira de Sociologia: não comprovada na documentação apresentada.
- 4) Participação em Eventos da SBS: Documento desatualizado: o certificado apresentado está datado em 19 de setembro de 2008 e, para fins de pontuação, considera-se atividades realizadas nos últimos cinco anos (publicação, congressos, seminários, mesas redondas etc).
- 5) Monitoria de disciplinas no curso de Ciências Sociais: não é atribuída pontuação para atividade de monitor de disciplina.
- 6) Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): não foi comprovada nos documentos apresentados.

Diante do exposto, a Banca Examinadora da Área deliberou pela **manutenção da nota da Prova de Títulos.**

Atenciosamente.

Rio Branco, Acre, 24 de abril de 2019.

Prof.(a) Dr.(a) Eurenice Oliveira de Lima
Presidente

Prof.(a) Dr.(a) Márcia Meireles de Assis
Membro

Prof.(a) Dr.(a) Marisol de Paula Reis Brandt
Secretária

